

b) 2ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, e seus órgãos;

c) 3ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 1ª Câmara Criminal;

d) 4ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 2ª Câmara Criminal;

e) 5ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 1ª Câmara Cível;

f) 6ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 2ª Câmara Cível;

g) 7ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 3ª Câmara Cível;

h) 8ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 1ª Turma Recursal Cível;

i) 9ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na 2ª Turma Recursal Cível

j) 10ª Defensoria Pública Especial, que atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na Turma Recursal Criminal

Parágrafo Único – A substituição do Defensor de Categoria Especial, em férias, afastamento, impedimentos e defesas conflitantes, dar-se-á em ordem progressiva da Defensoria Pública Especial, sendo que o da 1ª Defensoria Pública Especial substitui o da 2ª, e assim sucessivamente, até que o da 10ª substitua o da 1ª.

Art. 3º Cabe ao Defensor Público-Geral à coordenação das Defensorias Públicas Especiais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor quando de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina, 15 de abril de 2009.

**Nelson Nery Costa**  
Defensor Público-Geral

**Myrtes Maria Freitas e Silva**  
Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

OF. 273

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

### **EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS.**

**OBJETO** – A cessão do servidor GILBERTO CAMPELO LIMA, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, a fim de que este preste serviço junto à Secretaria dos Transportes – SETRANS.

**PRAZO** – terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2009, encerrando-se em 31 de dezembro de 2009.

**FORO** – Teresina – PI

**Teresina (PI), 13 de março de 2009**

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí

**LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM** – Secretário dos Transportes

OF. 533



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2009**

**CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** Neida Marques Fernandes - Babilândia  
**OBJETO:** Fornecimento de material de expediente, consumo, suprimentos de informática e outros.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Nº. 049/2007 CEL/SEAD Proc. Adm. 0066.000.00571/2009-0  
**VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura e término em 31/12/2009.  
**ASSINATURA:** 25/03/2009

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2009**

**CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** CR. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda..  
**OBJETO:** Fornecimento de material de expediente, consumo, suprimentos de informática e outros.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Nº. 049/2007 CEL/SEAD Proc. Adm. 0066.000.00571/2009-0  
**VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura e término em 31/12/2009.  
**ASSINATURA:** 25/03/2009

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2009**

**CONTRATANTE:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
**CONTRATADA:** CR. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda..  
**OBJETO:** Fornecimento de café e açúcar.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Nº. 029/2007 CEL/SEAD Proc. Adm. 0066.000.00575/2009-9  
**VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura e término em 31/12/2009.  
**ASSINATURA:** 25/03/2009

OF. 477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### **EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2008**

A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ torna público o resultado do julgamento da documentação das empresas licitantes no processo em epígrafe, declarando inabilitadas todas as empresas e abrindo prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que culminaram com suas inabilitações. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria das Cidades, na Rua Paissandu, 2106 – Centro/Sul, Teresina-PI.

Teresina (PI), 20 de abril de 2009.

**AMANDA MADEIRA REIS**  
Presidente da CPL.

**Visto: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA.**  
Secretário das Cidades.

OF. 226